



DECRETO Nº 076/2017

"QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o artigo 12, anexo VI da Lei Municipal Nº 4.324/15, de 15/05/15; Fica concedida **GRATIFICAÇÃO** correspondente a **60%** (sessenta por cento) do **Piso Salarial** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo ao servidor: - **FABIANO PADILHA**, pelo exercício da **Chefia dos Programas da Secretaria da Educação**: PAR, SIMEC, SIGARP, PDES e Financeiro do Fundo Municipal da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01/02/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 16 de Fevereiro de 2017.


GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.